LEI Nº 1.247 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.991.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO E COM ENCARGOS, BEM IMÓVEL NA AVENIDA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, À FIRMA INDIVIDUAL DE JOAQUIM ADELINO DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 10 de dezembro de 1.991, **aprovou**, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal de Guariba, **sanciono** e promulgo a seguinte ...

Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação e com os encargos previstos no artigo 3º, desta lei , um terreno sem benfeitorias, localizado na Avenida Sagrado Coração de Jesus, com a área de 233,75 m^2 (duzentos e trinta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), à firma individual de Joaquim Adelino de Carvalho, com o nome fantasia de Elétrica Carvalho, CGC nº 63.923.619/0001-98, com sede, domícilio e foro na Rua José Mazzi, nº 1815, Jardim Boa Vista, nesta cidade de Guariba, necessário à construção e instalação de loja de peças e acessórios para veículos.

Artigo 2º - O bem imóvel, de que trata o artigo anterior,localizado nas proximidades do Jardim Boa Vista,lote nº 07, possui as medidas e confrontações seguintes:

"Inicia num ponto comum às divisas do imóvel ora descrito com o lote nº 09, em processo de doação à firma de João José Marafon; daí, segue em linha reta, rumo nordeste, pelo alinhamento predial da Avenida Sagrado Coração de Jesus, numa distância de 14,00 metros; daí, deflete à esquerda, em ângulo de 30º e segue em linha reta, rumo sudeste, divisando com os lotes nºs 05, 04 e 03, doados para a Associação Antialcoólica de Guariba, à firma individual de Albano Calantonio, e de propriedade da Fazenda do Município de Guariba, respectivamente, numa distância de 25,00 metros; daí, deflete, novamente, à esquerda, em ângulo de 90º e segue em linha reta, rumo sudeste, confrontando com o lote nº 08, doado para a firma individual de José

★★★★

Armando Verde, numa distância de 11,00 metros, que caracteriza os fundos do imóvel; daí, deflete, finalmente, à esquerda, em ângulo de 90º e segue em linha reta, rumo nordeste, divisando com o lote nº 09, em processo de doação à firma de João José Marafon, numa distância de 15,50 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição perimétrica, que encerra a área de 233,75 m^2 (duzentos e trinta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados)".

Artigo 3º - Da escritura pública de doação deverão constar cláusulas, termos e condições que:

a) assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam sua transferência a qualquer título;

b) vinculem a taxa de ocupação do imóvel em 0,30 (trinta centésimos);

c) garantam a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, no caso de inadimplência, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 4º - Para os fins do disposto na letra "c", do artigo anterior, considerar-se-á como inadimplência:

I - a perda do prazo de 6 (seis) meses, para o início das obras de ocupação do terreno doado;

II - a perda do prazo de 2 (dois) anos, para a conclusão das obras de ocupação do terreno doado;

III - o retardamento ou a paralização das obras sem motivo previamente justificado.

Parágrafo Primeiro - Os prazos fixados neste artigo são contados a partir da data de vigência desta lei.

Parágrafo Segundo - O não cumprimento da obrigação a que se refere o inciso I, deste artigo, acarretará a rescisão do contrato, independentemente de ressarcimento das benfeitorias introduzidas no imóvel.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guariba, 13 de dezembro de 1.991.

Cartório do Registro Civil da Séde da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial

PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

★★★★

Registrada em livro próprio e publicada no placar do ' Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da ' Comarca, para arquivamento, no dia 16 de dezembro de 1.991.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior